PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03644/87

Autor: WOBER LOPES JUNIOR
Data: 28/12/1987
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Clube de "MÃES EDINÓLIA MELO", com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido Utilidade Pública o Clube de "MÃES EDINÓLIA MELO", instituição jurídica sem finalidade lucrativa, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 05 de janeiro de 1988.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO